



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 02/2019

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 12/04/2019 16:48:32

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	196.426.579,41
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	196.426.579,42
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	79.700.696,87
Depósitos:	26.732,18
Títulos Públicos:	74.048.148,68
Títulos Privados:	0,00
Ações:	2.714.890,31
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.922.705,19
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-11.779,49
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	116.725.882,53
01.611.293/0001-06	55.017.505,90
21.053.432/0001-30	4.957.528,86
22.014.343/0001-48	11.604.019,31
00.832.435/0001-00	8.943.240,44
08.323.402/0001-39	2.755.667,52
03.833.841/0001-78	5.760.874,75
26.718.169/0001-75	2.973.487,83
12.565.062/0001-20	1.011.201,72
09.087.455/0001-60	9.350.211,87
17.087.932/0001-16	6.274.530,02
17.419.592/0001-83	1.711.261,63
12.105.940/0001-24	2.206.722,62
22.345.384/0001-17	3.972.131,65
23.738.050/0001-76	106.789,11
28.849.618/0001-40	80.709,23

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.